



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

Declaração de Cabimento de Verba:

Nos termos e para os efeitos previstos na Resolução nº 1/94-1ª.S.de 24-01-1994 do Tribunal de Contas publicada no DR nº19/1194-Ser.IB, do artº 5º nº4 da Lei nº 98/1997 de 26 Agosto e do ponto 2.3.4.2. alínea d) do POCAL, declara-se que a presente Proposta de Despesa cumpre os requisitos de regularidade financeira, de acordo com a seguinte chave orçamental:

- 1- Classificação Económica: 02.01.15.03
- 2- Dotação corrigida : 3.000,00€
- 3- Dotação Disponível : 3.000,00€
- 4- Cabimento registado: 750,00€ - Cabimento 389
- 5- Dotação Disponível após cabimento 2.250,00€

Oeiras 30 de JULHO 2019

Técnica Superior


Mónica Chambel

Serviço: Presidente/Assessoria

Assunto: 1ª Edição Concurso Literário Infantil "ContarOeiras"

Proposta de Deliberação Nº 110/2019

I-Introdução

Naqueias que são as diretivas de promoção e divulgação culturais da União de Freguesias de Oeiras Paço de Arcos e Caxias, já aprovadas nas GOP para 2019, propõe-se uma iniciativa que tem como objetivo principal incentivar e consolidar hábitos de leitura e de escrita, promover a criatividade e desenvolver competências na área da expressão literária em jovens alunos do ensino básico. Para isso, propõe-se para aprovação, o concurso literário infantil "ContarOeiras" que se destina à participação dos alunos do 1º (3º e 4ºano) e 2º ciclos do ensino básico, estando aberto às escolas da área geográfica de União de freguesias de Oeiras Paço de Arcos e Caxias, cujo Regulamento se propõe para aprovação.

Pretende-se, assim, contribuir para a criação e reforço de elos entre cultura e educação, literatura e comunidade escolar.

II-Desenvolvimento

Os alunos participarão em nome individual, ou em grupo - até três elementos, através do professor responsável da respetiva escola.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

O Concurso Literário Infantil “ContarOeiras” atribuirá prémios aos três primeiros classificados.

Os prémios são:

1º classificado – voucher no valor de €250,00

2º classificado – voucher no valor de €200,00

3º classificado – voucher no valor de €150,00

O tema proposto para este ano é **PARTILHA**, e as normas, os prazos, as inscrições e a avaliação constam do Regulamento anexo a esta PD.

III-Proposta

Nestes termos propõe-se:

1. A aprovação pelo Executivo de concessão de prémios no valor total de € 750,00 (Setecentos e cinquenta euros) aos três primeiros classificados, a entregar aos autores em cerimónia de entrega a organizar pela UFOPAC.
2. A aprovação pelo Executivo do Regulamento do Concurso Literário Infantil “ContarOeiras”.
3. A aprovação pelo Executivo do Formulário de Inscrição.
4. Subsequente submissão à Assembleia de Freguesia.

Oeiras, 26 de julho de 2019.

A Vogal

Alexandra Leite

FREGUESIA DE OEIRAS E SÃO JULIÃO
DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

DELIBERAÇÃO

Approvado por
unanimidade.

A PRESIDENTE,

29/7/2019

Anexo:

Regulamento;

Formulário de Inscrição.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

REGULAMENTO

CONCURSO LITERÁRIO INFANTIL “ContarOeiras”

Os hábitos de leitura e escrita têm progressivamente vindo a decair nas últimas décadas em Portugal. Mercê da comunicação rápida que o acesso à internet e às novas tecnologias proporciona, os novos hábitos de leitura passaram a gravitar à volta de mensagens de telemóvel e de comentários nas redes sociais, diminuindo drasticamente o tempo dedicado à leitura lúdica de livros. Para travar a delapidação do património vocabular, a perda de eloquência, discriminante mais tarde no mercado de trabalho, e aumentar as capacidades cognitivas inerentes à prática da leitura torna-se necessário o estímulo da leitura e escrita junto das crianças do ensino básico, numa idade em que ainda é possível criar bons hábitos para a vida.

Ciente desta realidade a União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias pretende dar início a um Concurso Literário Infantil denominado “ContarOeiras”, a levar a cabo em cada ano lectivo.

ARTIGO PRIMEIRO

(Objetivos)

Os objectivos do Concurso Literário Infantil “ContarOeiras”, promovido pela União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias são:

1. Incentivar hábitos de leitura e de escrita;
2. Promover a criatividade;
3. Desenvolver competências na área da expressão literária em jovens alunos do ensino básico.

ARTIGO SEGUNDO

(Entidade Promotora)

A entidade promotora deste concurso é a União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias (UFOPAC).



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ARTIGO TERCEIRO

(Destinatários)

O concurso destina-se à participação dos alunos do 3º ao 6º ano do ensino básico, sendo aberto, em cada ano lectivo, às escolas da área geográfica da UFOPAC.

ARTIGO QUARTO

(Características Dos Trabalhos)

1. Os trabalhos devem versar sobre um tema, a definir anualmente pela União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, que o publicitará através de Edital e na sua página da internet, até ao dia 30 de setembro de cada ano (ou dia útil seguinte), o qual deverá ser central na narrativa.
2. A dimensão de cada trabalho será de 1 a 4 páginas A4, em formato PDF não editável, escrito em letra Arial, tamanho 12, com espaçamento entre parágrafos de 1,5.
3. Os trabalhos podem conter uma página de ilustração, por proposta, dentro do limite do texto. As ilustrações poderão ser efetuadas pelos alunos que escrevem as histórias ou outros da mesma escola e nível educativo.
4. Os trabalhos serão assinados através de pseudónimo, indicando o ano de escolaridade do autor/autores.

ARTIGO QUINTO

(Condições de Admissão A Concurso)

1. Os alunos poderão participar em nome individual ou em grupo de até ao máximo de 3 (três) elementos, através do professor responsável da respectiva escola.
2. Os trabalhos deverão ser entregues em 2 exemplares: em papel ou em ficheiro PDF não editável.
3. Cada candidato, ou grupo, só poderá entregar um trabalho.
4. Os candidatos devem entregar o Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo encarregado de Educação.
5. Os trabalhos não deverão conter indicações pessoais do concorrente.
6. Não é permitido plágio.
7. Os trabalhos não serão devolvidos aos candidatos.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ARTIGO SEXTO

(Local de Entrega e Prazo)

1. Os trabalhos deverão ser entregues presencialmente na sede da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, sita na Rua da Fundação de Oeiras, Edifício da CMO, Piso 0, 2780-057 Oeiras, nos dias úteis, durante o prazo estipulado, entre as 09:00h e as 17:30h, pelo responsável designado pela Escola, por correio registado para a morada supra ou através de correio electrónico para o endereço geral.oeiras@ufopac.pt, com conhecimento para o endereço alexandrleite@ufopac.pt
2. A inscrição para o concurso deverá ser efetuada através do preenchimento do Formulário de Candidatura, junto da escola, entre os dias 1 de novembro e 15 de dezembro de cada ano.
3. O prazo de entrega dos trabalhos decorre entre os dias 4 de janeiro e 28 de fevereiro de cada ano.
4. Não serão aceites trabalhos rececionados, seja por entrega em mão, por correio registado ou por correio eletrónico, em data posterior à data limite estipulada no número três da presente cláusula.
5. Os trabalhos serão numerados por ordem de entrada.

ARTIGO SÉTIMO

(Critérios de Seleção)

Para a seleção dos melhores trabalhos serão adotados os seguintes critérios:

1. Originalidade do conteúdo;
2. Estruturação do texto;
3. Apresentação.

ARTIGO OITAVO

(Avaliação dos Trabalhos)

1. A avaliação dos trabalhos estará a cargo de um júri, que será constituído por um escritor editado, um elemento do executivo da UFOPA e um professor de português do concelho de Oeiras.
2. A avaliação será efetuada até ao dia 30 de março e os resultados publicados na página da internet da União de Freguesias e comunicado às escolas até ao dia 30 de abril.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

ARTIGO NONO

(Prémios)

1. Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados, com atribuição de vouchers para aquisição de livros, nos seguintes valores:
 - 1.º Classificado €250,00 - em voucher afectado a uma livraria;
 - 2.º Classificado €200,00 - em voucher afectado a uma livraria;
 - 3.º Classificado €150,00 - em voucher afectado a uma livraria.
2. Os prémios serão entregues numa cerimónia de entrega de prémios, em data e local a anunciar no período do ano letivo.
3. Das decisões do Júri não haverá recurso.

ARTIGO DÉCIMO

(Direitos De Utilização)

1. Os trabalhos ficarão na posse da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, bem como os respetivos direitos para a primeira edição, pelo que se aconselha que os autores guardem uma cópia.
2. Caso a autarquia pretenda publicar em livro uma selecção dos textos apresentados (trabalhos premiados e/ou não premiados), não serão pagos direitos de autor.
3. Os trabalhos não premiados serão eliminados ao fim de um ano, após a sua receção.

